

ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTARIA Nº 039/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr ALLAN ASSIS DE ANDRADE, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para para ministrar a capacitação "GESTÃO DE BEM-ESTAR E CONVIVÊNCIA" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 013/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 013/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTARIA Nº 040/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr ALLAN ASSIS DE ANDRADE, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para para ministrar a capacitação "GESTÃO DE BEM-ESTAR E CONVIVÊNCIA" da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 012/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;

II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;

III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 012/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA